



Cam

DECRETO Nº 5.157 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4656/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 2.894.649,52 (dois milhões e oitocentos e noventa e quatro mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	
003.12.361.0104.2407	OPERACIONALIZAÇÃO DO FETHAB TRANSPORTE ESCOLAR	
Cód. Red:	898	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
27590000701	Identificação dos recursos provenientes do fundo de transporte e habitação – fethab - aplicação em t (duzentos e vinte mil reais)	R\$ 220.000,00
Cód. Red:	899	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
27590000701	Identificação dos recursos provenientes do fundo de transporte e habitação – fethab - aplicação em t (duzentos e vinte mil e setecentos e noventa e oito reais e dezenove centavos)	R\$ 220.798,19
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0108.1206	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADE SAÚDE	



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Cód. Red:	901	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	
26213110000	Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual (novecentos e trinta e oito mil e duzentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos)	R\$ 938.232,67
001.10.303.0110.2408	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA	
Cód. Red:	900	
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
26210000602	Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual- bloco assistência (setenta e sete mil e setecentos e sete reais e oitenta e sete centavos)	R\$ 77.707,87
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.13.392.0111.2409	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	
Cód. Red:	902	
3.3.90.31.00.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e	
25000000000	Recursos não vinculados de impostos (cem mil reais)	R\$ 100.000,00
Cód. Red:	903	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
25000000000	Recursos não vinculados de impostos (cento e oitenta mil reais)	R\$ 180.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
13.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.15.451.0116.2406	OPERACIONALIZAÇÃO DO FETHAB	



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Cód. Red:	896	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
27590000700	Identificação dos recursos provenientes do fundo de transporte e habitação – fethab (cento e oitenta e oito mil e noventa e quatro reais e seis centavos)	R\$ 188.094,06
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.001	GABINETE SECRETARIO	
001.25.451.0125.2404	MANUTENÇÃO DA PARCERIA PUBLICO PRIVADO-PPP DE ILUMINAÇÃO	
Cód. Red:	894	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
27510000000	Recursos da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - cosip (oitocentos e treze mil e trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos)	R\$ 813.357,27
001.26.451.0125.2405	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES COM RECURSOS CIDE	
Cód. Red:	895	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
27590000700	Identificação dos recursos provenientes do fundo de transporte e habitação – fethab (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos)	R\$ 156.459,46
		TOTAL R\$ 2.894.649,52

Art. 2º - O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

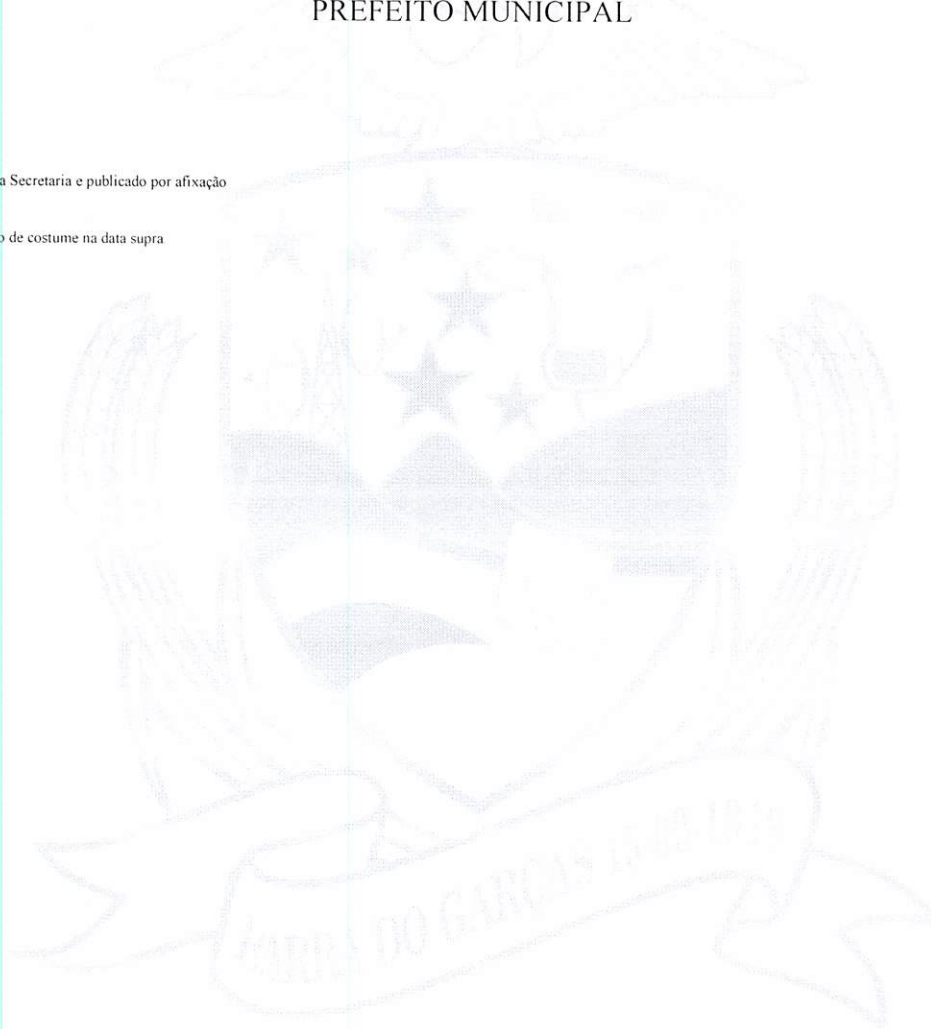
Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO

Herbert de Souza Penze

Herbert de Souza Penze

Procurador-Geral do Município

Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021

OAB/MT-22475/-0